



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Despacho nº 18/2022 - UCL-CB/GADMP-CB/CMPCBE/IFGOIANO

Campos Belos, 23 de setembro 2022.

Ao Senhor
Fabiano José Ferreira Arantes
Diretor-Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Campos Belos

Assunto: Locação de Gerador de Energia para Avaliação Virtual do MEC

Interessado: Gerência de Administração e Planejamento

Nº do Processo: 23728.000843.2022-20

1. Considerando que a visita virtual para avaliação *in loco* do Reconhecimento do Curso de Administração do Campus Campos Belos, será realizado entre os dias 17/10/2022 a 19/10/2022. E, considerando, a instabilidade dos serviços de energia em nossa região. Faz-se necessário realizar a LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA. Esta necessidade, ampara-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Foram consultados 03 (três) empresas que atendem esta demanda, tendo os 03 (três) apresentado propostas, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição do Item Demandado	Unidade de Medida	Qtde. Solicitada	F B DOS SANTOS - EVENTOS - CNPJ 21.543.595/0001-00	FABRICA DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - CNPJ 12.265.891/0001-97	J & L LOCACOES LTDA - CNPJ 97.525.641/0001-00
1	LOCAÇÃO DE GERADOR (180 KVA)	serviço	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.400,00	R\$ 3.500,00
TOTAL				R\$ 5.100,00	R\$ 5.400,00	R\$ 3.500,00

3. Nos termos da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. Considerando o objeto da licitação em epígrafe, sugere-se pelo uso da Dispensa Eletrônica SEM disputa, sem a prévia divulgação de aviso, pois em virtude da especificidade do serviço e da falta de conhecimento dos fornecedores locais na operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica, torna-se viável à Administração a utilização de fornecedores locais, garantindo a agilidade e eficiência no fornecimento. Além disso, foi comprovado nos documentos anexados aos autos que a proposta apresentada para o IF Goiano pela empresa J & L LOCACOES LTDA é vantajosa para a Administração, haja vista que, os valores ofertados encontram-se abaixo dos demais valores apresentados nas propostas de outros fornecedores, além de atender a necessidade posta pelo requisitante.

5. Quando do recebimento das propostas e aferição da proposta mais vantajosa para a administração verificou-se que a empresa J & L LOCACOES LTDA apresentou o menor preço para o presente serviço. Desta forma, proponho a contratação do serviço com J & L LOCACOES LTDA, pois este apresenta o menor preço global.

6. Foi consultado o cadastro do profissional que apresentou a melhor proposta no SIASG e portais de consulta e constatamos que este encontra-se com a documentação regular.

7. Assim, considerando tratar-se de despesa que pode ser realizada através de Dispensa de Licitação, conforme previsto no Inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sugerimos à Vossa Senhoria, se de seu acordo, autorizar a Dispensa de Licitação e a consequente emissão da Nota de Empenho, em favor de **J & L LOCACOES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 97.525.641/0001-00, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para cobrir tais despesas, conforme consta dos autos.

8. Desta forma, e nestes termos, solicito anuência de vossa senhoria para que seja cadastrada a dispensa no SIASG pela Unidade de Compras e Licitações, e em seguida o processo seja encaminhado ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira para que dê os encaminhamentos necessários para realização do feito.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)

Francisco Edson Lima Torcate
Gerente de Administração e Planejamento

DE ACORDO. Dispensar a Licitação nos termos do Inciso II do Art. 75 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor de **J & L LOCACOES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 97.525.641/0001-00, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a locação de Gerador de Energia para Avaliação Virtual do MEC, conforme consta dos autos.

Encaminhe-se o presente processo à UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES para cadastramento da dispensa no SIASG e posteriormente, ao NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA para as providências complementares.

(Assinado eletronicamente)

Fabiano José Ferreira Arantes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiano Jose Ferreira Arantes**, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPCBE, em 23/09/2022 14:31:28.
- **Francisco Edson Lima Torcate**, GERENTE - CD0004 - GADMP-CB, em 23/09/2022 09:02:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 428398
Código de Autenticação: 1ac9d113bb



